



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2019

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a abertura e as normas estabelecidas para a realização de Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação e formação de cadastro de reserva, para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Esportes e Secretaria Municipal de Saúde.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado realizar-se-á sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Esportes e Secretaria Municipal de Saúde.

1.1 Para a Secretaria Municipal de Assistência Social, a seleção destina-se à formação de cadastro de reserva de profissionais para substituir os servidores efetivos que estão usufruindo de Licença Prêmio, Licença para Tratar de Interesse Particular, Licença Maternidade, Licença Saúde e demais concessões previstas na Lei Complementar nº 006/1994 e conforme os casos previstos na Lei Complementar nº 103/2006 e vagas regulamentadas pelas Leis Municipais nº 3672/2011 e 4024/2013.

1.2 Para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a seleção destina-se à contratação e formação de cadastro de reserva de profissionais para substituição de servidores efetivos que estão usufruindo de Licença Prêmio, Licença para Tratar de Interesse Particular, Licença Maternidade, Licença Saúde e demais concessões previstas na Lei Complementar nº 006/1994 e Lei Complementar nº 163/2012 e conforme os casos previstos na Lei Complementar nº 103/2006, vagas estas regulamentadas pelas Leis Complementares nº 159/2011 e alterações e nº 234/2018.

1.3 Para a Secretaria Municipal de Esportes, a seleção destina-se à formação de cadastro de reserva de profissionais conforme os casos previstos na Lei Complementar nº 103/2006 e suas alterações e vagas regulamentadas pela Lei Municipal nº 5043/2018.

1.4 Para a Secretaria Municipal de Saúde, a seleção destina-se à contratação e formação de cadastro de reserva de profissionais para substituição de servidores efetivos que estão usufruindo de Licença Prêmio, Licença para Tratar de Interesse Particular, Licença Maternidade, Licença Saúde e demais concessões previstas na Lei Complementar nº 006/1994 e conforme os casos previstos na Lei Complementar nº 103/2006, n.º 186/2013 e nº 235/2018 e Leis Municipais nº 2851/2008, nº 3149/2009, nº 3340/2010, nº 4334/2014 e nº 235/2018;

1.5 Para os cargos com vencimentos base inferior ao salário mínimo vigente, o contratado receberá complemento constitucional enquanto a sua remuneração for inferior ao salário mínimo vigente.

1.6 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

1.7 A seleção que trata este Edital compreenderá exame intelectual, para aferir conhecimentos e habilidades, mediante aplicação de prova objetiva em caráter classificatório e eliminatório, para todos os cargos.

1.8 Por cadastro de reserva entende-se o conjunto de candidatos aprovados e classificados relacionados na listagem que contém o resultado final da seleção. O cadastro de reserva somente



será aproveitado mediante a abertura de novas vagas, ou substituições, nos respectivos cargos, observado o prazo de validade referenciado no **item 1.7**, do presente Edital.

1.9 Os horários mencionados no presente edital e nos demais a serem publicados para a seleção, obedecerão ao horário oficial local.

1.10 O prazo para impugnação do edital de abertura deste Processo Seletivo Simplificado será nos dias **07/08/2019 e 08/08/2019**, mediante o formulário para interposição de recurso, **ANEXO VIII**, que deverá ser protocolado no endereço contido no **subitem 5.2, alínea d)**.

1.11 O Edital de abertura deste Processo Seletivo Simplificado seguirá o Cronograma de Execução relatado no **ANEXO IX**.

2. DAS VAGAS, CARGOS, FORMAÇÃO, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS.

2.1 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Lei	Vagas	Ampla	PCD	Cargo	Formação Exigida no ato da contratação	Carga Horária	Vencimento mensal R\$
3672/2011	Cadastro de Reserva			775 – Pedagogo - SEMAS	Ensino Superior em Pedagogia Completo	40 horas semanais	R\$3.994,21
3672/2011	Cadastro de Reserva			785 - Prof. Educação Física - SEMAS	Ensino Superior em Educação Física Completo + CREF	40 horas semanais	R\$3.994,21
3672/2011	Cadastro de Reserva			770 – Orientador Social - SEMAS	Ensino Médio Completo, Certificado de informática, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria “AB” ou “B”	40 horas semanais	R\$1.505,28
4024/2013	Cadastro de Reserva			879 – Entrevistador Social - SEMAS	Ensino Fundamental Completo, Certificado de informática, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria “AB” ou “B”	40 horas semanais	R\$1.088,44

2.2.1 As atribuições dos cargos acima descritos são as constantes na Lei Complementar nº. 006/1994 e Lei Municipal nº. 2875/2008, bem como nas leis específicas.

2.2 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Lei	Vagas	Ampla	PCD	Cargo	Formação Exigida no ato da contratação	Zona de Atuação	Carga Horária Semanal	Vencimento R\$
159/2011	Cadastro de Reserva			786-Professor Séries Iniciais e Finais EF Indígena	Ensino Fundamental ou Ensino Médio ou Ensino Superior	Zona Indígena	Até 30 horas aulas	Tabela do Item 2.2.1
159/2011	Cadastro de Reserva			1168-Professor Séries Iniciais e Finais do Ensino Fundamental Indígena – EMI Formoso	Ensino Fundamental ou Ensino Médio ou Ensino Superior	Aldeia Formosa	Até 30 horas aulas	Tabela do Item 2.2.1
159/2011	Cadastro de Reserva			1169-Professor Séries Iniciais e Finais do Ensino Fundamental Indígena – EMI Zozoitiro	Ensino Fundamental ou Ensino Médio ou Ensino Superior	Aldeia Rio Verde	Até 30 horas aulas	Tabela do Item 2.2.1
159/2011	Cadastro de Reserva			1170-Professor Séries Iniciais e Finais do Ensino Fundamental Indígena – EMI Cabeceira do Osso	Ensino Fundamental ou Ensino Médio ou Ensino Superior	Aldeia Nova Esperança	Até 30 horas aulas	Tabela do Item 2.2.1
159/2011	Cadastro de Reserva			655-Professor Geografia	Licenciatura Plena em Geografia	Zona Urbana e Rural	Até 30 horas aulas	R\$3.067,37



234/2018	Cadastro de Reserva	788-Ajudantes de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto	Zona Indígena	40 horas semanais	R\$896,47
159/2011	Cadastro de Reserva	570-Ajudantes de Serviços Gerais – Indígenas	Ensino Fundamental Incompleto	Zona Indígena	40 horas semanais	R\$896,47

2.2.1 Para o cargo de Professor Séries Iniciais e Finais EF Indígena o salário será de acordo com o nível de escolaridade, conforme tabela abaixo:

Carga Horária	Nível de Escolaridade	Salário (R\$)
Até 30 horas aulas	Professor com Ensino Fundamental Completo	1.198,50
Até 30 horas aulas	Professor com Ensino Médio completo	1.511,08
Até 30 horas aulas	Professor com Formação Magistério	1.761,78
Até 30 horas aulas	Professor com Licenciatura Plena	3.067,41

2.2.2 Para os cargos de Professor Séries Iniciais e Finais EF Indígena e Ajudante de serviços gerais indígenas e professores indígenas, os candidatos deverão observar o Art. 8º da Resolução nº 201/04 CEE/MT.

2.2.3 As atribuições dos cargos acima descritos são as constantes na Lei Complementar nº. 006/1994, Lei Municipal nº 2875/2008 e Lei complementar nº 163/2012.

2.3 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE:

Lei	Vagas	Ampla	PCD	Cargo/ Modalidade	Formação Exigida no ato da contratação	Carga Horária	Vencimento mensal R\$
5043/2018	Cadastro de Reserva			1058 - Professor de Educação Física/ Atletismo	Licenciatura Plena em Educação Física e Registro no Conselho (CREF).	20 horas até 40 horas	R\$2.044,70 até R\$4.089,41
5043/2018	Cadastro de Reserva			1163 - Instrutor de Artes Marciais/ Capoeira	Ensino Médio Completo. Atuante na área no mínimo 3 (três) anos. Documento comprobatório da graduação, no mínimo monitor ou instrutor da modalidade de capoeira, com declaração assinada pelo presidente de uma associação de capoeira que seja atuante e legalizada e com alvará de funcionamento.	20 horas até 40 horas	De R\$ 967,42 até R\$1.934,84
5043/2018	Cadastro de Reserva			1164 - Instrutor de Artes Marciais/ Karatê	Ensino Médio Completo. Atuante na área no mínimo 3 (três) anos. deverá ser filiado e homologado em Federação no Estado de Mato Grosso, com documento comprobatório da graduação de no mínimo faixa marrom 1º Kyu ou faixa preta 1º Dan reconhecido pela Federação respectiva;	20 horas até 40 horas	De R\$ 967,42 até R\$1.934,84
5043/2018	Cadastro de Reserva			1165 - Instrutor de Artes Marciais/ Judô	Ensino Médio Completo. Atuante na área no mínimo 3 (três) anos. Deverá ser filiado e homologado na FMTJ (Federação Mato-grossense de Judo), com documento comprobatório da graduação de no mínimo faixa marrom 1º Kyu ou faixa preta 1º Dan reconhecido pela FMTJ.	20 horas até 40 horas	De R\$ 967,42 até R\$1.934,84

2.3.1 As atribuições do cargo acima descrito são as constantes na Lei Municipal nº. 5043/2018 de 24/10/2018.



2.4 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Lei	Vagas	Ampla	PCD	Cargo	Formação Exigida no ato da contratação	Carga Horária	Vencimento R\$
3340/2010	02	02	CR	707 – Médico Intervencionista - SAMU	Ensino Superior Medicina Completo + CRM	Plantão 24 horas	R\$1.963,27
3340/2010	04	04	CR	706 – Médico Regulador - SAMU	Ensino Superior Medicina Completo + CRM	Plantão 24 horas	R\$1.963,27
4334/2014	CR	CR	CR	797 – Médico Clínico Geral – Lei 4334/2014	Ensino Superior Medicina Completo + CRM	Plantão 12 horas	Segunda a sexta R\$1.103,08 Sábados, domingos e feriados R\$1.327,43
3340/2010	03	03	CR	708 – Enfermeiro – SAMU	Ensino Superior Enfermagem Completo + COREN	Plantão 24 horas	R\$750,15
3340/2010	Cadastro de Reserva			733 – Técnico de Enfermagem	Técnico em Enfermagem Completo + COREN	40 horas semanais	R\$1.505,28
3149/2009	05	05	CR	773 – Técnico de Enfermagem SAMU	Técnico em Enfermagem Completo + COREN	12x36	R\$1.505,28
2851/2008	Cadastro de Reserva			548 – Artesão Prog. CAPS	Ensino Médio Completo	20 horas semanais	R\$965,51
3340/2010	02	02	CR	710 – Radio operador SAMU	Ensino Fundamental Completo	12x36	R\$1.142,87
3340/2010	03	03	CR	711 – Telefonista Auxiliar Regulação Médica - SAMU	Ensino Fundamental Completo	12x36	R\$1.142,87
3149/2009	03	03	CR	504 – Motorista SAMU	Ensino Fundamental Completo e Curso para condução de veículos de emergência Carteira de Habilitação “D”	12x36	R\$1.142,87+ auxílio pecuniário R\$500,78
3340/2010	Cadastro de Reserva			705 – Cozinheira – Lei 3340/2010	Alfabetizado	40 horas semanais	R\$896,47+ complemento constitucional
235/2018	01	01	CR	1151 - Ajudante de serviços gerais – Para atuar na Secretaria que necessitar	Alfabetizado	40 horas semanais	R\$896,47+ complemento constitucional

2.4.1 As atribuições dos cargos acima descritos são as constantes na Lei nº. 2875/2008 e suas leis específicas.

2.4.2 Os profissionais da saúde farão jus ao adicional de insalubridade, em virtude de exposição aos riscos biológicos/químicos, conforme Laudo Técnico de Condições de Ambiente do Trabalho – LTCAT, e Impacto Orçamentário Financeiro.

3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Para se inscrever o candidato deverá ler o Edital em sua íntegra, preencher as condições para inscrição especificadas a seguir e cumprir as determinações deste Edital.

- Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do Art. 12 da Constituição Federal
- Ter na data de convocação idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
- Estar quite com a Justiça Eleitoral;



- e) Possuir no ato da contratação, a formação e habilitação exigida para o cargo conforme o item 2 e a documentação comprobatória determinada no item “Da Contratação” constante neste edital;
- f) Estar ciente que se aprovado, quando da convocação para contratação, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo público, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga;
- g) Não ter respondido a processo criminal com condenação e sentença transitada em julgado;
- h) Não tenha sofrido sanções disciplinares nos últimos 05 (cinco) anos, mediante Processo Administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido ao Executivo Municipal em alguma função;
- i) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição do candidato implicará em conhecimento prévio e na tácita aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

4.2 Todas as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição são de sua inteira responsabilidade.

4.3 A taxa de inscrição terá o valor discriminado na tabela abaixo:

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	VALOR DA INSCRIÇÃO
Cargos Alfabetizado e Nível Ensino Fundamental	R\$ 20,00 (vinte reais)
Cargos de Nível Ensino Médio Completo	R\$ 40,00 (quarenta reais)
Cargos de Nível Ensino Superior	R\$ 60,00 (sessenta reais)

4.4 As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela internet, no site **www.tangaradaserra.mt.gov.br**, durante o período das **09h00 do dia 20 ao dia 29 de agosto de 2019, até às 16h00**, com vencimento do DAM – Documento de Arrecadação Municipal até o **dia 29 de agosto de 2019** que poderá ser pago em qualquer agência bancária.

4.5 Após o horário de encerramento das inscrições citado no subitem anterior, a ficha de inscrição e o DAM não estarão mais disponíveis no site.

4.6 Na impossibilidade de acesso particular à internet, o candidato poderá efetuar sua inscrição no terminal disponibilizado, no local e horários informados abaixo:

LOCAL	ENDEREÇO	HORÁRIO
Biblioteca Municipal	Avenida Brasil, nº 376-E, Centro, Tangará da Serra – MT.	09:00 às 16:00 Segunda a Sexta-feira

4.6.1 É vedada a inscrição condicional, fora do prazo de inscrições, via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

4.7 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

- a) Acessar o site **www.tangaradaserra.mt.gov.br**, durante o período de inscrição;
- b) Localizar no site o “link” correlato à Seleção (Processo Seletivo Simplificado: SEMAS, SEMEC, SME e SMS);
- c) Ler atentamente o respectivo Edital e preencher corretamente a ficha de inscrição nos moldes previstos neste Edital;
- d) Imprimir o DAM – Documento de Arrecadação Municipal e efetuar o pagamento da taxa de inscrição em qualquer agência bancária.

4.8 As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou homologação de isenção de taxa.

4.9 O candidato inscrito não deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de sua



exclusiva responsabilidade a correção e a veracidade dos dados cadastrais informados no ato da inscrição, sob as penas da lei.

4.10 A Administração não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.11 O candidato poderá inscrever-se somente para um cargo (prova período matutino). Exceto para o cargo de Médico 797 – Médico Clínico Geral – Lei 4334/2014, o qual a prova será no período vespertino.

4.12 Havendo inscrições do mesmo candidato em mais de um cargo será validada a última inscrição realizada no valor da taxa de inscrição efetivamente paga. Exceto para o cargo de Médico 797 – Médico Clínico Geral – Lei 4334/2014, o qual poderá realizar 02 (duas) inscrições em período diferente.

4.13 É vedada a transferência para terceiros do valor pago da taxa de inscrição.

5. DA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 Estará isento da taxa de inscrição o candidato que **for doador regular de sangue**, conforme Lei Municipal nº 1.312/1997.

5.2 Para ter direito à isenção da taxa de inscrição o candidato deverá:

- a) efetuar a inscrição via internet no site da organizadora: **www.tangaradaserra.mt.gov.br**;
- b) imprimir a ficha de inscrição e anexar junto ao requerimento;
- c) preencher e apresentar o requerimento de isenção de taxa constante no ANEXO V;
- d) apresentar documentação comprobatória conforme item 5.3, no **período de 20 e 22 de agosto de 2019**, no local e horários informados abaixo:

LOCAL	ENDEREÇO	HORÁRIO/DIA
Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra	Av. Brasil, nº. 2350-N, Jardim Europa - Tangará da Serra -MT	08:00h às 10:30h 13:00h às 16:00h Segunda a Sexta-feira

5.3 São admitidos como documentos hábeis à isenção de taxa de inscrição:

5.3.1 Os Doadores Regulares de Sangue, cópia do documento oficial de identidade; documento comprobatório padronizado de sua condição de doador regular expedido pelo órgão no qual o doador faz a sua doação, público ou privado, e que já tenha feito, no mínimo, três doações regulares até a data da publicação deste edital.

5.4 A cópia dos documentos comprobatórios relacionados no subitem anterior, deverão ser entregues no local e horário estabelecidos no item 5.2 alínea d), pessoalmente ou por terceiro mediante procuração com firma reconhecida em cartório, até o último dia do período para o pedido de isenção da taxa de inscrição previsto no item 5.2, alínea d).

5.4.1 Não haverá prorrogação do período para a entrega ou envio da documentação e não serão analisados os documentos entregues fora da data prevista em edital.

5.5 A relação contendo os pedidos de isenção de taxa deferidos e indeferidos será publicada no site **www.tangaradaserra.mt.gov.br** e **www.diariomunicipal.com.br/amm-mt**, no **dia 26 de agosto de 2019**.

5.5.1 O candidato cujo pedido de isenção de taxa for indeferido poderá interpor recurso no prazo de dois dias úteis, a contar do dia útil da divulgação do resultado da análise do pedido, mediante o formulário para interposição de recursos, ANEXO VIII, que deverá ser protocolado no



endereço contido no **item 5.2 alínea d)**.

6. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO E LOCAL DE PROVA

6.1 O candidato deverá acessar o site www.tangaradaserra.mt.gov.br, a partir do dia **03 de setembro de 2019**, para consultar a confirmação de sua inscrição mediante a publicação do Edital de Homologação das inscrições deferidas e indeferidas.

6.1.1 O candidato cuja inscrição for indeferida poderá interpor recurso no prazo de dois dias úteis, a contar do dia útil da divulgação do resultado da análise do pedido, mediante o formulário para interposição de recurso, ANEXO VIII, que deverá ser protocolado no endereço contido no **item 5.2 alínea d)**.

6.2 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

6.3 Considera-se indeferida a inscrição preliminar do candidato que:

- a) não efetuar o pagamento da taxa de inscrição;
- b) prestar informações inverídicas quando do preenchimento da ficha de inscrição;
- c) omitir dados ou preencher incorretamente a ficha de inscrição;
- d) efetuar o pagamento do DAM após o prazo estabelecido.

6.4 Os locais e horários de prova serão divulgados no site www.tangaradaserra.mt.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/amm-mt a partir do **dia 07 de setembro 2019**.

7. DO ATENDIMENTO ESPECIAL AOS CANDIDATOS

7.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas objetiva e prática deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais e, ainda, preencher o ANEXO IX indicando a necessidade específica e a documentação necessária que comprove a necessidade, com o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado;

7.1.1 Para fins de concessão de tempo adicional para realização da prova objetiva serão aceitos laudo médico ou parecer emitido por profissional de saúde (ambos em via original ou cópia autenticada em cartório). A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato ou em parecer emitido por profissional de saúde. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida 01 (uma) hora a mais para os candidatos nesta situação, conforme Decreto 3.298, de 20 de Dezembro de 1999 – Art. 40§2º.

7.1.2 O protocolo da entrega da documentação deverá ser realizado pessoalmente ou por terceiro mediante apresentação de procuração original com firma reconhecida em cartório, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, conforme endereço contido no **item 5.2 alínea d)**, no período das **09h00 do dia 20 a 29 de Agosto/2019 até às 16h00**.

7.1.2.1 Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade. Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de **03 de setembro de 2019**, o candidato deverá protocolar a solicitação de atendimento especial conforme o **subitem 7.1**, especificando os recursos especiais necessários.

7.1.3 O fornecimento do laudo médico ou do parecer (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O laudo médico ou o parecer (original ou cópia autenticada) terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

7.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar de seu filho de até 06 (seis) meses de vida



na data de realização da prova objetiva, deverá requerer no período de inscrição conforme **subitem 7.1**, anexando cópia da certidão de nascimento do lactente. No dia da aplicação da prova a candidata deverá levar um acompanhante com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos de idade, que ficará em espaço reservado para essa finalidade e que se responsabilizará pela criança, conforme dispõe a Lei Estadual n.º 10.269, de 27 de fevereiro de 2015.

7.2.1 A candidata com atendimento especial, conforme **subitem 7.2**, terá direito a um intervalo de até 30 (trinta) minutos, por filho, a cada 02 (duas) horas, para amamentação.

7.2.2 O tempo concedido para a amamentação será compensado durante a realização da prova objetiva em igual período.

7.2.3 A candidata nessa condição que não levar acompanhante conforme estabelecido no **subitem 7.2**, não usufruirá do benefício da referida lei.

7.2.4 Para garantir a aplicação dos termos e condições deste Edital, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.

7.3 O candidato com deficiência auditiva que necessitar utilizar aparelho auricular no dia da prova deverá protocolar laudo médico específico para esse fim, até o prazo estipulado e com as orientações do **subitem 7.1**. Caso o candidato não protocole o referido laudo, não poderá utilizar o aparelho auricular.

7.4 Será divulgada no endereço eletrônico www.tangaradaserra.mt.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/amm-mt a relação de candidatos que tiverem deferido ou indeferido o pedido de atendimento especial para a realização das provas, a **partir do dia 03 de setembro de 2019**.

7.4.1 O candidato cujo pedido de atendimento especial for indeferido poderá interpor recurso no prazo de dois dias úteis, a contar do dia útil da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante o formulário para interposição de recurso, do ANEXO VIII, que deverá ser protocolado no endereço contido no subitem 5.2 alínea d).

8. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

8.1 Da inscrição para pessoas com deficiência:

8.1.1 Ao candidato com deficiência serão reservados 10% (dez por cento) das vagas ofertadas em cargos pré-definidos, conforme **item 2** deste edital, desde que a deficiência seja compatível com o cargo. As vagas serão preenchidas na forma do § 2º, do artigo 5º, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no *Diário Oficial da União* de 12 de dezembro de 1990 e do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no *Diário Oficial da União* de 21 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Lei n.º 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

8.1.1.1 Na aplicação deste percentual de vagas serão desconsideradas as partes decimais inferiores a 0,5 (*cinco décimos*) e arredondadas aquelas iguais ou superiores a tal valor.

8.1.1.2 O candidato com deficiência deverá observar os cargos e vagas oferecidas para Pessoa com Deficiência. Caso venha a inscrever-se em cargos que não possuem vagas destinadas a Pessoa com Deficiência, será automaticamente incluído na lista geral de candidatos.

8.1.1.3 As vagas destinadas a Pessoa com Deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação nesta Seleção ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

8.1.1.4 Ao candidato com Deficiência serão resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria, participarão da Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação e aos



critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

8.1.2 O candidato com deficiência poderá requerer, na forma do **subitem 7.1** deste edital e no ato de inscrição, tratamento diferenciado para os dias de aplicação das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no *Diário Oficial da União* de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto n.º 5.296, de 02 de dezembro de 2004, publicado no *Diário Oficial da União* de 03 de dezembro de 2004.

8.2 O candidato com deficiência deverá preencher o REQUERIMENTO de vaga para candidato pessoa com deficiência no ANEXO VII, e juntar a documentação necessária que comprove a necessidade, pessoalmente ou por terceiro mediante apresentação de procuração original com firma reconhecida em cartório, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, conforme endereço contido no item 5.2 alínea d), no período das **09h00 do dia 20 a 29 de Agosto/2019 até às 16h00**.

8.2.1 Os documentos devem ser originais ou cópias autenticadas, emitidos nos últimos 12 (doze) meses, atestando o nome da doença, a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente do Código Internacional de Doenças - CID, bem como à provável causa da deficiência, e requerimento fornecido no posto facilitador.

8.3 O requerimento deve constar solicitação detalhada da condição especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, quando for o caso, bem como a qualificação completa do candidato e especificação do cargo para o qual está concorrendo.

8.4 O candidato que não fizer a solicitação da condição especial até a data estabelecida no item 8.2, seja qual for o motivo alegado, não terá a condição atendida.

8.5 A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade, razoabilidade e prévia comunicação.

8.6 O laudo médico, original ou cópia autenticada, terá validade somente para esta seleção e não será devolvido, tampouco será fornecida cópia desse laudo.

8.7 O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se Pessoa com Deficiência, e se candidatar aos cargos e vagas oferecidas para Pessoa com Deficiência, se aprovado e classificado na Seleção, terá seu nome publicado em lista à parte e, caso obtenha classificação necessária, figurará também na lista de classificação geral.

8.8 O candidato que se declarar com deficiência, caso aprovado e classificado na seleção, será convocado para submeter-se à perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal, que verificará sua qualificação como Pessoa com Deficiência, o grau da deficiência e a capacidade para o exercício do respectivo cargo e que terá decisão determinativa sobre a qualificação, nos termos do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no *Diário Oficial da União* de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto n.º 5.296, de 02 de dezembro de 2004, publicado no *Diário Oficial da União* de 03 de dezembro de 2004.

8.9 A inobservância do disposto nos subitens **8.1 a 8.8** deste edital ou o não comparecimento ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

8.10 A conclusão da perícia médica referida no subitem **8.8** deste edital acerca da incapacidade do candidato para o adequado exercício da função fará com que ele seja eliminado da Seleção.

8.11 Quando a junta médica concluir pela inaptidão do candidato, havendo recurso, constituir-se-á junta pericial para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo



candidato.

8.12 A junta pericial deverá apresentar o laudo conclusivo no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados, a partir da data de realização do novo exame.

8.13 Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica referenciada no item anterior.

8.14 O candidato que não for qualificado pela perícia médica como Pessoa com Deficiência, nos termos do art.4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas a candidatos em tal condição e passará a concorrer juntamente com os demais candidatos.

8.15 O candidato que for qualificado pela perícia médica como Pessoa com deficiência, mas a deficiência da qual é portador seja considerada, pela perícia médica, incompatível para o exercício das atribuições do cargo, será considerado INAPTO e, conseqüentemente, eliminado da seleção, para todos os efeitos.

9. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1 DA PROVA OBJETIVA

9.1.1 A seleção que trata este Edital compreenderá exame intelectual, para aferir conhecimentos e habilidades, mediante aplicação de prova objetiva de caráter classificatório e eliminatório, tendo **40 (quarenta)** questões de múltipla escolha, com peso de 2,5 (dois vírgula cinco) pontos cada questão, totalizando 100 (cem) pontos, que versarão sobre o Conteúdo Programático, constantes nos **ANEXOS I ao IV** deste Edital, de acordo com o cargo pretendido.

9.1.2 Em cada questão de múltipla escolha constarão **04 (quatro)** alternativas dentre as quais somente **01 (uma)** estará correta.

9.1.3 O tempo de duração da Prova Objetiva será de **03 (três) horas** para todos os cargos, já incluído o tempo para preenchimento do cartão de resposta, exceto para os casos previstos no **item 7** do presente edital.

9.1.4 Caso haja questão anulada, será concedida a pontuação da referida questão a todos os candidatos.

9.1.5 Serão considerados classificados os candidatos que atingirem **50% (cinquenta por cento) de acertos** na Prova Objetiva.

9.1.6 A Prova Objetiva será realizada no dia **08 de setembro de 2019**, com início às 08h00 e término às 11h00 (horário local), e das 13h00 às 16h00 (para o cargo de Médico Clínico Geral – Lei 4334/2014) em locais que serão divulgados a partir do dia 06 de setembro de 2019 na internet, no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/amm-mt e Mural da Sede Administrativa desta Municipalidade.

9.1.7 Será vedada a realização das provas fora do local designado.

9.1.8 Não será permitido o ingresso de candidato no local de prova usando uniformes, crachás ou algum objeto que identifique ser funcionário de órgão público.

9.1.9 Não será permitido o ingresso de candidatos no estabelecimento após o fechamento dos portões.

9.1.10 O candidato poderá comparecer ao local designado para as provas com antecedência de meia hora, pois deverá estar dentro da sala de realização da prova no horário indicado no item 9.1.6, munido de:

- a) ficha de inscrição e cópia do comprovante de pagamento da taxa;
- b) original de documento de identidade pessoal, com foto;
- c) caneta esferográfica, de material transparente, de tinta preta ou azul.



9.1.11 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Passaporte brasileiro; Identidade para Estrangeiros; Carteiras Profissionais expedidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

9.1.12 A ficha de inscrição não terá validade como documento de identidade.

9.1.13 Não serão aceitos protocolos, nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.

9.1.14 Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

9.1.15 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato.

9.1.16 No dia de aplicação das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer nos locais das provas, com armas ou aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *mp3*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador e outros). Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, estes deverão ser entregues à Coordenação/Fiscais de sala. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

9.1.17 A Administração não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

9.1.18 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

9.1.19 Poderá ser admitido o ingresso de Candidato que não esteja portando o comprovante de inscrição no local de realização das Provas, apenas quando o seu nome constar devidamente na relação de Candidatos afixada na entrada do local de Provas. Nestes casos, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, um documento de identificação com foto.

9.1.20 Sem a apresentação do documento de identificação o candidato **não poderá realizar sua prova** mesmo que seu nome conste na relação oficial de inscritos na seleção e apresente o comprovante de inscrição.

9.1.21 O candidato deverá marcar as respostas corretas das questões objetivas no cartão de respostas, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul. O preenchimento do cartão de respostas, único documento válido para a correção da prova objetiva, será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas, contidas na capa do caderno de prova e no cartão de respostas.

9.1.22 Em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão de resposta por erro do candidato.

9.1.23 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

9.1.24 Não serão computadas questões com alternativas não respondidas, com emenda ou rasura, ainda que legível, ou que contenham mais de uma resposta assinalada (mesmo que uma delas esteja correta).

9.1.25 Não será permitido que as marcações no cartão de respostas sejam feitas por outra pessoa, salvo em caso do candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim, de acordo



com o **item 7.1** deste Edital.

9.1.26 Iniciadas as provas, o candidato somente poderá retirar-se da sala depois de decorrida 01 (uma) hora do tempo da Prova Objetiva, levando consigo o caderno de prova.

9.1.27 Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a assinatura da Ata da respectiva sala.

9.1.28 Será automaticamente excluído da seleção o candidato que:

- a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados;
- b) não apresentar o documento de identidade exigido no subitem **9.1.10** deste Edital;
- c) não comparecer para a realização da prova, seja qual for o motivo alegado;
- d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, ou estiver utilizando livros, notas ou impressos não permitidos, e calculadoras;
- f) estiver portando durante as provas qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- g) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas, seja qual for;
- h) não devolver o cartão de respostas;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou ser descortês com qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- j) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido neste Edital.

9.1.29 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

9.1.30 É proibida a utilização de aparelho celular e permanência do candidato nos locais de prova após o término e entrega do cartão de resposta.

9.1.31 O gabarito da prova objetiva será divulgado a partir do dia 10 de setembro de 2019, no mural da Sede Administrativa desta Municipalidade e nos sites www.tangaradaserra.mt.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/amm-mt.

9.1.32 O candidato poderá interpor recurso do gabarito da prova objetiva no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia útil da divulgação do gabarito, mediante o formulário para interposição de recurso, do ANEXO VIII, que deverá ser protocolado no endereço contido no item 5.2 alínea d).

9.1.33 Os resultados da Prova Objetiva serão divulgados a **partir do dia 18 de setembro de 2019**, no Edital de Classificação preliminar, publicado no mural da Sede Administrativa desta municipalidade e nos sites www.tangaradaserra.mt.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/amm-mt.

10. DO DESEMPATE

10.1 Em caso de empate em todas as fases, na classificação entre candidatos com igual número de pontos, a Comissão de Processo Seletivo Simplificado deverá decidir levando-se em conta os critérios de acordo com:

- a) Idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003 – Estatuto do Idoso, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada;
- b) Maior idade (ano, mês, dia).

10.2 Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de quem fizer maior nota na prova objetiva.



11. DO RESULTADO FINAL

11.1 O Resultado Final com a Homologação do Processo Seletivo Simplificado será publicado a partir do dia **26 de setembro de 2019**, no site www.tangaradaserra.mt.gov.br, e www.diariomunicipal.com.br/amm-mt e em jornal de circulação diária.

12. DOS RECURSOS

12.1 É assegurado ao candidato o direito a recursos nas seguintes fases do Processo Seletivo Simplificado: da impugnação do edital de abertura, do indeferimento da taxa de isenção, das inscrições indeferidas, do gabarito preliminar da prova objetiva, e dos editais de classificação preliminar, de acordo com o Cronograma de Execução – **ANEXO VIII**.

12.2 Os recursos deverão ser interpostos nas datas respectivas a cada fase, constantes do **ANEXO IX** cronograma de execução;

12.3 Os recursos deverão ser protocolados obrigatoriamente com o preenchimento do formulário de INTERPOSIÇÃO DE RECURSO conforme **ANEXO VIII**, com as devidas fundamentações, no setor de **Protocolo Geral na sede da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, situada à Avenida Brasil nº 2350-N, Jardim Europa, das 08h00 às 10h30 e das 13h00 às 16h00**.

12.4 O prazo recursal será de **02 (dois)** dias úteis, respeitando o horário de atendimento previsto no **item 12.3**, a contar da publicação do edital do fato gerador do recurso.

12.5 Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax ou via eletrônica. A interposição deverá ser feita diretamente no Protocolo Geral na sede da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, conforme **item 12.3**, contendo nome completo do candidato, RG, número de inscrição, cargo para o qual se inscreveu, as razões recursais e assinatura por extenso do candidato.

12.6 O candidato poderá interpor somente 01 (um) recurso para cada questão, quando o mesmo se referir ao gabarito preliminar da prova objetiva, devendo o mesmo ser interposto nos termos do **item 12.3** deste edital.

12.7 Caberá recurso contra o conteúdo da prova objetiva, no tocante a erro material ou de teor das questões, na fase de interposição de recursos contra gabarito preliminar.

12.8 Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova objetiva, será publicado um novo gabarito através de Edital Complementar, com as modificações necessárias.

12.9 Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

12.10 Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

12.11 Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão Organizadora do Certame constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

13. DA CONVOCAÇÃO

13.1 Os candidatos aprovados e/ou classificados no Processo Seletivo Simplificado serão convocados de acordo com sua classificação, conforme a necessidade desta Municipalidade, através de Edital de Convocação, a ser divulgado no site www.tangaradaserra.mt.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/amm-mt.

13.2 A convocação para a contratação dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à



ordem de classificação, não gerando o fato de classificação direito à contratação. Apesar do número de vagas e/ou cadastro de reserva disponibilizada no presente edital, os aprovados e/ou classificados além desse número poderão ser convocados para vagas pré-existentes na data deste edital, nas que vagarem e nas que eventualmente forem disponibilizadas dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

13.3 O candidato que não comparecer na data e horário estipulado em Edital Complementar de Convocação será automaticamente desclassificado.

13.4 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações dos Editais Complementares de Convocação.

13.5 Para efeito de contratação fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos de acordo com o cargo no presente Edital de Abertura, e demais alterações, e no Edital Complementar de Convocação.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1 No ato da contratação o candidato deverá comparecer pessoalmente ou por terceiro mediante apresentação de procuração original com firma reconhecida em cartório;

14.2 No ato da contratação o candidato deverá apresentar os documentos **(ORIGINAIS E CÓPIAS)** abaixo relacionados:

a) Comprovante de escolaridade:

a.1) Para os cargos de ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO e COMPLETO: histórico escolar ou atestado de escolaridade expedido pela instituição escolar, reconhecido pelo MEC;

a.2) Para os cargos de ENSINO MÉDIO COMPLETO: certificado de conclusão e/ou histórico escolar ou atestado de escolaridade expedido pela instituição escolar, reconhecido pelo ME;

a.3) Para os cargos de CURSO TÉCNICO: certificado de conclusão do curso, reconhecido pelo ME;

a.4) Para os cargos de ENSINO SUPERIOR COMPLETO: Diploma ou atestado de conclusão com comprovação da colação de grau, expedido em papel timbrado, com carimbo e assinatura do responsável legal da instituição, reconhecido pelo ME;

b) Carteira de Registro Profissional e certidão negativa de débitos do respectivo Conselho de Classe ao qual pertence (quando for o caso);

c) Ser considerado APTO na perícia médica realizada por órgão ou pessoa especializada designada pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra;

c.1) Nos casos de candidatos que se inscreveram para a vaga de cargo como Pessoas com Deficiência, o atestado pré-admissional estará vinculado a perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal, conforme o item 8.8 do edital;

d) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

e) Título de Eleitor e Certidão Negativa Eleitoral;

f) Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

g) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);

h) Carteira de vacinação atualizada do candidato;

i) Os candidatos para o cargo de Motorista deverão apresentar:

i.1) Carteira Nacional de Habilitação – CNH definitiva categoria D ou E, exigida pelo cargo;

i.2) Ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;

i.3) Possuir curso de Transporte de Emergência, reconhecidos pelo DETRAN;

j) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso

k) Extrato do PIS/PASEP ou cópia do cartão cidadão (emitido pela Caixa Econômica Federal ou Ministério do Trabalho);

l) Comprovante de residência;

m) Certidão de nascimento dos filhos;

n) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

o) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);



- p) CPF dos filhos;
 - q) CPF do pai, mãe e cônjuge do candidato;
 - r) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca de Tangará da Serra-MT, relativo de ações cíveis e criminais de 1º e 2º grau (com trânsito em julgado);
 - s) Certidão Negativa fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo de débitos Municipais (Setor de Tributação ou através do site www.tangaradaserra.mt.gov.br);
 - t) Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa, conforme modelo disponibilizado pelo site www.tangaradaserra.mt.gov.br;
 - u) Declaração de Imposto de Renda (Exercício 2019/Ano - Calendário 2018 ou mais recente), no caso de isento apresentar Comprovante de Regularização de Situação Cadastral no site <https://www.receita.fazenda.gov.br/>;
 - v) Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 05 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado;
 - w) Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento legível que especifique número da conta na referida Instituição Financeira;
 - x) Para o cargo da Zona Indígena, o candidato deverá apresentar uma autorização emitida pelas lideranças da Comunidade Indígena na qual fora oportunizado a vaga e/ou que pretende trabalhar;
- 14.3** O contratado submeter-se-á ao regime Jurídico Administrativo – Processo Seletivo Simplificado e ao Regime Geral de Previdência Social – INSS;
- 14.4** Existindo desistência/eliminação do candidato ou criação de vagas, o Município promoverá tantas convocações e contratações quantas forem necessárias.
- 14.5** O candidato terá **02 (dois) dias de prazo**, nas datas e horários estipulados no Edital Complementar de Convocação para a entrega da documentação legal exigida no item 14, sendo automaticamente desclassificado aquele candidato que não respeitar o prazo.
- 14.6** Os contratos terão vigência conforme a Lei Complementar n.º 103, de 09 de março de 2006 e suas alterações posteriores.

15. DA ATRIBUIÇÃO

- 15.1** O processo de atribuição de local de trabalho e/ou atribuição de horas aulas obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos de acordo com o Resultado Final Homologado, bem como **DATA e HORÁRIO** estabelecidos em Edital Complementar de Convocação.
- 15.2** O candidato que não comparecer na **data, horário e no prazo de entrega da documentação legal exigida no item 14**, e estabelecida em Edital Complementar de Convocação, será automaticamente desclassificado.
- 15.3** É facultado à Administração Municipal contratar os candidatos com carga horária inferior à prevista neste edital com remuneração proporcional a contratação, quando necessário, para atender a demanda das Secretarias Municipais participantes deste certame.
- 15.3.1** Aos candidatos que forem atribuídas carga horária inferior ao estabelecido neste Edital, a carga horária será complementada quando houver a necessidade, a critério das Secretarias Municipais participantes deste certame.
- 15.3.2** O candidato contratado com carga horária inferior ao Estabelecido neste Edital deverá declarar no ato da contratação disponibilidade para complementação da carga horária caso seja necessário.
- 15.4** O candidato que estiver contratado poderá ser remanejado para outra lotação existente no momento, formalizado através de Termo Aditivo do Contrato Pessoal e/ou ser rescindido antes do término de vigência do contrato nos termos do item 16.1, conforme as necessidades das Secretarias Municipais participantes deste certame.



16. DA RESCISÃO CONTRATUAL

16.1 O Contrato Temporário poderá ser extinto antecipadamente em virtude de:

- a) Quando o contratado der justo motivo/justa causa para sua rescisão, devidamente justificado pela Secretaria ordenadora da despesa;
- b) A pedido do contratado, por escrito, com antecedência mínima de 30 dias;
- c) Pelo contratante quando insubsistente os motivos que fundamentaram a contratação ou na hipótese de inadimplemento da cláusula ou condição contratual;
- d) Na comprovação de terceirização do serviço para o qual foi contratado;
- e) Na falta de 03 (três) dias consecutivos ou 05 (cinco) dias alternados, exceto nos casos previstos em lei;
- f) Com o retorno de servidor efetivo ou contratado afastado/licenciado ou convocação de candidato aprovado em concurso público;
- g) Pelo término do prazo contratual.

16.2 No caso de inexecução contratual por culpa do contratado, será instaurado processo administrativo, e este ficará impedido de participar de qualquer Processo Seletivo Simplificado realizado por esta municipalidade durante 02 (dois) anos, salvo por motivos devidamente justificado e aceito pelo ordenador da despesa.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo Simplificado, estabelecidos no presente Edital e na legislação Municipal pertinente no item 1.

17.2 A falsidade ou inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.

17.3 É de responsabilidade exclusiva do Candidato o acompanhamento de todas as etapas deste Processo Seletivo Simplificado através dos meios de divulgação anteriormente citados.

17.4 Os casos não previstos neste Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado 001/2019 serão resolvidos conjuntamente pela Secretaria Municipal Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Esportes e Secretaria Municipal de Saúde e Comissão Organizadora do Certame definida pela **Portaria nº. 490, de 07 de maio de 2019**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 06 de Agosto de 2019.

Prof. Fábio Martins Junqueira
Prefeito Municipal

Maria das Graças Souto
Secretária Municipal de Administração

Dienefer Jaqueline M. Feix
Secretária Municipal de Saúde

Ademir Aparecido Anibale
Secretário Municipal de Esportes

Prof. Gilmar Utzig
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Eude Camargo da Silva Pinto
Secretária Municipal de Assistência Social



ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA PROVA OBJETIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: PEDAGOGO

1.1 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Política Nacional de Assistência Social – PNAS, Norma Operacional Básica – NOB/SUAS 2012, Orientações Técnicas sobre o serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos, Orientações Técnicas CRAS e CREAS, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Orientações Técnicas do PAIF, Estatuto da Criança e do Adolescente Lei 8.069/90, Estatuto do Idoso - Lei 10741/03.

1.2 CONHECIMENTOS GERAIS:

LÍNGUA PORTUGUESA: 1- Análise e Interpretação de Texto: Tipologias e Gêneros Textuais. Compreensão global do texto. Estrutura do texto e dos parágrafos. Ideias principais e secundárias. Elementos de coesão. Inferências. Efeitos de sentido. 2- Vocabulário: Significados de palavras e expressões no texto. Substituições de palavras e de expressões no texto. Estrutura e formação de palavras. Denotação e conotação. 3- Aspectos Linguísticos: Ortografia: emprego de letras. Fonética: relações entre fonemas e letras; classificação dos fonemas; encontros consonantais e vocálicos; dígrafos. Acentuação gráfica. Emprego e flexão das classes gramaticais. Relações morfossintáticas. Vozes verbais. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal.

2. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

2.1 CONHECIMENTO ESPECÍFICO: Política Nacional de Assistência Social – PNAS, Norma Operacional Básica – NOB/SUAS 2012, Orientações Técnicas sobre o serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos, Orientações Técnicas CRAS e CREAS, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Orientações Técnicas do PAIF, Estatuto da Criança e do Adolescente Lei 8.069/90, Estatuto do Idoso Lei 10741/03. A história e as atuais tendências da Educação Física – Processos de ensino e avaliação da Educação Física Escolar. – Conhecimentos sobre o corpo (anatômico, fisiológico, bioquímico, biomecânicos e afetivos). – A cultura popular e corporal da Educação Física. – Conceitos e procedimentos das danças, jogos (cooperativos, recreativos e competitivos), lutas e ginásticas. – A aptidão física, desenvolvimento das habilidades motoras e das capacidades físicas. – A Educação Física e a ética, a saúde, a orientação sexual, a pluralidade cultural e o meio ambiente. – A Educação Física para a pessoa com deficiência. Normas e funções da prática da educação física; Recreação física escolar e desportiva; Conhecimentos de fisiologia; - Regras e Procedimentos Pedagógicos dos esportes (futebol, voleibol, basquetebol, handebol, futsal, atletismo). – Motricidade: cognição. Metodologia de ensino aplicada a disciplina de Educação Física. Noções básicas de socorros de urgência.

2.2 CONHECIMENTOS GERAIS:

LÍNGUA PORTUGUESA: 1- Análise e Interpretação de Texto: Tipologias e Gêneros Textuais. Compreensão global do texto. Estrutura do texto e dos parágrafos. Ideias principais e secundárias. Elementos de coesão. Inferências. Efeitos de sentido. 2- Vocabulário: Significados



de palavras e expressões no texto. Substituições de palavras e de expressões no texto. Estrutura e formação de palavras. Denotação e conotação. 3- Aspectos Linguísticos: Ortografia: emprego de letras. Fonética: relações entre fonemas e letras; classificação dos fonemas; encontros consonantais e vocálicos; dígrafos. Acentuação gráfica. Emprego e flexão das classes gramaticais. Relações morfossintáticas. Vozes verbais. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal.

3. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: ORIENTADOR SOCIAL

3.1 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Artigos 203 e 204 da Constituição Federal de 1988; Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS); Política Nacional de Assistência Social (PNAS); Tipificação Nacional dos Serviços Sociassistenciais - Resolução 109/2009. Sigilo e Ética Profissional. Orientações Técnicas sobre o serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos, Orientações Técnicas CRAS e CREAS, Estatuto da Criança e do Adolescente Lei 8.069/90, Estatuto do Idoso - Lei 10741/03.

3.2 CONHECIMENTOS GERAIS:

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de Texto, Estrutura de Linguagem, Ortografia e Gramática, Concordância Verbal, Concordância Nominal, Regência Verbal, Crase, Verbos, Pontuação, Classes de Palavras, Ortografia, Encontros Vocálicos e Consonantais e Acentuação Gráfica.

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: ENTREVISTADOR SOCIAL

4.1 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Conceito de Internet; Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet/ Intranet; Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico; Noções do Sistema Operacional do Windows; Word; Excel. Legislações sobre o Cadastro Único para Programas Sociais e o Programa Bolsa Família; Instrução Operacional SENARC/SNAS N. 07, de 22 de novembro de 2010; Orientações aos municípios e ao DF para a inclusão de pessoas em situação de rua no Cadastro Único para Programas Sociais; Relações Interpessoais; Relação com o Público; Noções de Postura e Ética Profissional; Qualidade no atendimento ao público; Formas de tratamento; A ética no serviço público.

4.2 CONHECIMENTOS GERAIS:

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de Texto, Estrutura de Linguagem, Ortografia e Gramática, Crase, Verbos, Pontuação, Classes de Palavras, Ortografia e Acentuação Gráfica.



ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA PROVA OBJETIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:

1. CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA

1.1 CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS: Lei nº. 9394/96 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei nº. 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental; Resolução 009/2014 do Conselho Municipal de Educação; Currículo, Planejamento, Sistema de Avaliação; Conteúdos Conceituais, Atitudinais e Procedimentais; As Concepções de Aprendizagem, numa perspectiva sócio – interacionista.

1.2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE GEOGRAFIA: Evolução do pensamento geográfico e seus reflexos no contexto escolar – ensino fundamental; A Cartografia no Ensino Fundamental; Geografia Física (conceitos básicos): clima, solo, relevo, hidrografia, vegetação. O aproveitamento dos recursos naturais e o meio ambiente; Geografia política mundial: características da organização sócio espacial global; Os elementos da dinâmica populacional: Pirâmides etárias e o envelhecimento da população; O espaço agrário: Estrutura Fundiária; Espaço agroindustrial brasileiro: características e transformações recentes; As formas de colonização em Mato Grosso. Globalização da economia e MERCOSUL.

1.3 LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de Texto, Estrutura de Linguagem, Ortografia e Gramática, Concordância Verbal, Concordância Nominal, Regência Verbal, Crase, Verbos, Pontuação, Classes de Palavras, Ortografia, Encontros Vocálicos e Consonantais e Acentuação Gráfica.

2. CARGO: PROFESSOR SÉRIES INICIAIS E FINAIS EF INDÍGENA, PROFESSOR SÉRIES INICIAIS E FINAIS EF INDÍGENA – EMI FORMOSO, PROFESSOR SÉRIES INICIAIS E FINAIS EF INDÍGENA – EMI ZOZOITERO E PROFESSOR SÉRIES INICIAIS E FINAIS EF INDÍGENA – CABECEIRA DO OSSO.

2.1 CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS: Lei nº. 9394/96 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei nº. 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental; Resolução 009/2014 do Conselho Municipal de Educação; Currículo, Planejamento, Sistema de Avaliação; Conteúdos Conceituais, Atitudinais e Procedimentais; As Concepções de Aprendizagem, numa perspectiva sócio – interacionista.

2.2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: História, hábitos e costumes dos Povos Paresi; Organização social Paresi; Demografia dos povos indígenas Paresi; Localização; Conhecimentos específicos de Língua Materna; Artesanato tradicional.

2.3 CONHECIMENTOS GERAIS:

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de textos informativos e literários; Classes Gramaticais: Substantivo, verbo, adjetivo, artigo, numeral, advérbio, conjunção; Preposição, interjeição e pronomes; Emprego dos elementos relacionais: preposição e conjunção; Domínio



ortográfico: nova ortografia, acentuação e pontuação; Funções da linguagem; Elementos da comunicação.

MATEMÁTICA: Raciocínio lógico; Números naturais, racionais, inteiros e reais; Operações fundamentais; Expressões numéricas e fracionárias, números decimais; Situações problema; Adição, subtração, divisão e multiplicação de números inteiros e fracionários; Matemática Paresi (sistema de medidas, sequência numérica).

HISTÓRIA, GEOGRAFIA E ATUALIDADES: Demografia, vegetação, relevo, clima e hidrografia do Município de Tangará da Serra; Noções gerais sobre a vida econômica, social, política e cultural do Município de Tangará da Serra, Mato Grosso e Brasil. Atualidades sobre os acontecimentos locais, regionais, nacionais e internacionais.

3. CARGO: AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS INDÍGENA.

3.1 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: História, hábitos e costumes dos Povos Paresi; Conhecimentos específicos de Língua Materna; Manutenção, organização e zelo do local de trabalho; Verificação do funcionamento de materiais de segurança e de limpeza; Relações interpessoais.

3.2 CONHECIMENTOS GERAIS:

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de textos; Classes Gramaticais: Substantivo, verbo, adjetivo, artigo, numeral e pronomes; Domínio do gráfico: nova ortografia, acentuação e pontuação; Flexão do substantivo (singular e plural).

4. CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA O CARGO DE AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS:

4.1 CONHECIMENTOS GERAIS:

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto, ortografia, verbos, pontuação, vogais, consoantes, separação de sílabas e ordem alfabética.

4.2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Noções básicas de Higiene – Higiene Pessoal, Coletiva e do Ambiente de Trabalho. Noções de limpeza. Lixo – tipo e destinação do lixo. Bom trato com os bens públicos. Segurança no trabalho. Boas maneiras. Comportamento no ambiente de trabalho. Organização do local de trabalho. Higiene, conservação e preparação de alimentos. Fatores que favorecem a contaminação. Controle de estoque. Noções de jardinagem. Capinação e raspagem de logradouros públicos.



ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA PROVA OBJETIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

1.1 CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA/ATLETISMO

1.2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: A história do esporte na humanidade e as atuais tendências da Educação Física. Pedagogia da educação física. O código de ética do CREF (Conselho Regional de Educação Física). Primeiros Socorros. Psicologia do Esporte. Conhecimentos sobre o corpo humano: anatômico, fisiológico, bioquímico, biomecânicos e afetivos. A aptidão física, desenvolvimento das habilidades motoras e das capacidades físicas. Motricidade: cognição. A Educação Física e a ética, a saúde, a orientação sexual, a pluralidade cultural e o meio ambiente. A cultura popular e corporal da Educação Física. Jogos (cooperativos, recreativos e competitivos). Regras das modalidades esportivas: atletismo, futsal, voleibol, basquetebol, handebol.

1.2 CONHECIMENTOS GERAIS:

LÍNGUA PORTUGUESA: 1 - Análise e Interpretação de Texto: Tipologias e Gêneros Textuais. Compreensão global do texto. Estrutura do texto e dos parágrafos. Ideias principais e secundárias. Elementos de coesão. Inferências. Efeitos de sentido. 2- Vocabulário: Significados de palavras e expressões no texto. Substituições de palavras e de expressões no texto. Estrutura e formação de palavras. Denotação e conotação. 3- Aspectos Linguísticos: Ortografia: emprego de letras. Fonética: relações entre fonemas e letras; classificação dos fonemas; encontros consonantais e vocálicos; dígrafos. Acentuação gráfica. Emprego e flexão das classes gramaticais. Relações morfossintáticas. Vozes verbais. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal.

2. CARGO: INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS/CAPOEIRA, INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS/KARATE E INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS/JUDO.

2.1 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Tipos de artes marciais, artes marciais no Brasil, campeões de artes marciais no Brasil, disciplina, equilíbrio, defesa pessoal. Destaques desportivos no Brasil e no mundo. Defesa, ataque. Artes marciais e formação da personalidade. Aspectos históricos e conceituais das artes marciais (Capoeira, Judô e Karatê). Convivência com os superiores, com os colegas de trabalhos e com o público. Boas Maneiras. Comportamento no ambiente de trabalho. Organização do local de trabalho.

2.2 CONHECIMENTOS GERAIS:

LÍNGUA PORTUGUESA: Análise e Interpretação de Texto: Tipologias e Gêneros Textuais. Compreensão global do texto. Estrutura do texto e dos parágrafos. Ideias principais e secundárias. Elementos de coesão. Inferências. Efeitos de sentido. 2- Vocabulário: Significados de palavras e expressões no texto. Substituições de palavras e de expressões no texto. Estrutura e formação de palavras. Denotação e conotação. 3- Aspectos Linguísticos: Ortografia: emprego de letras. Fonética: relações entre fonemas e letras; classificação dos fonemas; encontros consonantais e vocálicos; dígrafos. Acentuação gráfica. Emprego e flexão das classes gramaticais. Relações morfossintáticas. Vozes verbais. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal.



ANEXO IV

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA PROVA OBJETIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA PROVA OBJETIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1. CARGOS: MÉDICO INTERVENCIONISTA – SAMU e MÉDICO REGULADOR - SAMU

1.1 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Sistema Único de Saúde – SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Política de Humanização do SUS. Atendimento em situações de emergência em ambiente pré-hospitalar: quedas, fraturas, politraumatismo, traumatismo crânio-encefálico, queimaduras, hemorragias em geral, dor torácica, dor abdominal, amputações, ferimentos por picadas de animais peçonhentos ou não, atendimento anti-rábico humano, ferimentos em geral (leves, profundos, abertos, fechados), choque elétrico, afogamento, insolação, atendimento à vítima de parada cardiorrespiratória de causa clínica ou traumática, abdome agudo de qualquer etiologia, violência (doméstica, sexual, outras violências), intoxicações exógenas (agrotóxicos, venenos, medicamentos, produtos de uso doméstico), estados de coma (diagnóstico, abordagem, condutas, Escala de Glasgow), estados de choque (etiologia e quadro clínico). Atendimento em Emergências Clínicas em ambiente pré-hospitalar: atendimento ao acidente vascular cerebral, edema agudo de pulmão, broncoespasmo, doença coronariana, arritmias cardíacas, choque séptico, choque cardiogênico, cetoacidose diabética, emergência hipertensiva, insuficiência respiratória aguda, intubação orotraqueal, insuficiência cardíaca congestiva. Atendimento de Emergências Pediátricas em ambiente pré-hospitalar: acidentes, asma aguda, cetoacidose diabética, insuficiências respiratórias, distúrbios hidroeletrólíticos e ácido-básicos, meningites, crises convulsivas, dor abdominal aguda, urgências cardiológicas, choque, parada cardiorrespiratória avançada na criança. Emergências Obstétricas em ambiente pré-hospitalar: assistência ao trabalho de parto de emergência (normal, apresentações atípicas, distócicas) e abortos, tratamento agudo da hipertensão na gestante e suas complicações, hemorragias, abortamento, pós-parto complicado, infecções puerperais, sangramento de origem ginecológica. Emergências Psiquiátricas em ambiente pré-hospitalar: protocolos de imobilização, contenção física e mecânica, sedação de emergência, transtornos do humor, transtornos psicóticos, agitação psicomotora, tentativa de suicídio, surtos e condutas imediatas (incluindo a segurança da cena), abuso de álcool, opioides, cocaína e derivados, drogas sintéticas, síndrome de abstinência, alterações do pensamento, percepção, memória, transtornos afetivos/humor/linguagem, transtornos esquizofrênicos, neuróticos, transtornos de personalidade. Atendimento inicial ao politraumatizado em ambiente pré-hospitalar: torácico, abdominal, cranioencefálico, vertebro medular, musculoesqueléticos, de face e pescoço, da pelve; partes moles, geniturinário, anorretal, vascular, fraturas expostas, fraturas (coluna e membros), acidentes com múltiplas vítimas (triagem, atendimento e transporte). Técnicas relacionadas à Regulação Médica: Estrutura e funcionamento das centrais de regulação médica de urgências e o dimensionamento técnico para a estruturação e operacionalização das Centrais de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU). Código de ética médica. Protocolos Nacionais de Intervenção para o SAMU 192. (Protocolos de Suporte Básico de Vida e Protocolos de Suporte Avançado de Vida). Disponível no site: <http://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2016/outubro/26/livro-basico-2016.pdf>
<http://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2016/outubro/26/livro-avancado-2016.pdf>

2. CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA

2.1 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Sistema Único de Saúde – SUS: conceitos, fundamentação



legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Política de Humanização do SUS e Agravos de notificação compulsória (portaria nº 204 de 2016). Aspectos clínicos, epidemiológicos, fisiopatologia, diagnóstico e tratamento de: acidente vascular cerebral, edema agudo de pulmão, broncoespasmo, insuficiência cardíaca, arritmias, insuficiência coronariana, insuficiência hepática, insuficiência renal aguda e crônica, insuficiência respiratória, pneumonias, doenças pulmonares obstrutivas (asma, bronquite crônica, enfisema pulmonar), síndrome do desconforto respiratório, diarreia aguda e crônica, imunodeficiências primárias e adquiridas, doenças autoimunes (lúpus eritematoso sistêmico, artrite reumatoide, febre reumática, artrites soronegativas), distúrbios do equilíbrio ácido-básico, distúrbios hidroeletrólíticos, diabetes mellitus e suas complicações, hipertensão arterial e suas complicações, anemias, desnutrição, distúrbios da hemostasia, artrites, choque séptico, estados de coma, intoxicações exógenas (agrotóxicos, venenos, medicamentos, produtos de uso doméstico), dengue (com sinais de alarme e grave), hantavirose, malária. Paciente crítico e risco iminente de morte. Atendimento em situações: quedas, fraturas, politraumatismo, traumatismo crânio-encefálico, queimaduras, hemorragias em geral, dor torácica, dor abdominal, amputações, ferimentos por picadas de animais peçonhentos ou não, atendimento anti-rábico humano, ferimentos em geral (leves, profundos, abertos, fechados), choque elétrico, afogamento, insolação, atendimento à vítima de parada cardiorrespiratória de causa clínica ou traumática, abdome agudo de qualquer etiologia, violência (doméstica, sexual, outras violências). Atendimento Pediátrico: acidentes, asma aguda, cetoacidose diabética, insuficiências respiratórias, distúrbios hidroeletrólíticos e ácido-básicos, meningites, crises convulsivas, dor abdominal aguda, urgências cardiológicas, estado de choque. Emergências Obstétricas: assistência ao trabalho de parto de emergência (normal, apresentações atípicas, distócicas) e abortos, tratamento agudo da hipertensão na gestante e suas complicações, hemorragias, abortamento, pós-parto complicado, infecções puerperais, sangramento de origem ginecológica. Emergências Psiquiátricas: protocolos de imobilização, contenção física e mecânica, sedação de emergência, transtornos do humor, transtornos psicóticos, agitação psicomotora, tentativa de suicídio, surtos e condutas imediatas (incluindo a segurança da cena), abuso de álcool, opioides, cocaína e derivados, drogas sintéticas, síndrome de abstinência, alterações do pensamento, percepção, memória, transtornos afetivos/humor/linguagem, transtornos esquizofrênicos, neuróticos, transtornos de personalidade. Atendimento ao politraumatizado: torácico, abdominal, cranioencefálico, vertebro medular, musculoesqueléticos, de face e pescoço, da pelve; partes moles, geniturinário, anorretal, vascular, fraturas expostas, fraturas (coluna e membros). Conhecimentos gerais de Medicina Legal. Aspectos legais da profissão: Lei Federal 11.889 de 24/12/2008; Código de Ética Médica.

3.2 CONHECIMENTOS GERAIS:

LÍNGUA PORTUGUESA: 1-Análise e Interpretação de Texto: Tipologias e Gêneros Textuais. Compreensão global do texto. Estrutura do texto e dos parágrafos. Ideias principais e secundárias. Elementos de coesão. Inferências. Efeitos de sentido. 2- Vocabulário: Significados de palavras e expressões no texto. Substituições de palavras e de expressões no texto. Estrutura e formação de palavras. Denotação e conotação. 3- Aspectos Linguísticos: Ortografia: emprego de letras. Fonética: relações entre fonemas e letras; classificação dos fonemas; encontros consonantais e vocálicos; dígrafos. Acentuação gráfica. Emprego e flexão das classes gramaticais. Relações morfossintáticas. Vozes verbais. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal.

4. CARGO: ENFERMEIRO - SAMU

4.1 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Sistema Único de Saúde – SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Política de Humanização do SUS. Lei do exercício profissional: ética e bioética em enfermagem, administração em enfermagem, sistematização da assistência de enfermagem, risco ocupacional relacionado à exposição de agentes biológicos. Materiais e equipamentos para urgência e emergência. Triage e classificação de risco. Técnicas de enfermagem:



assistência de enfermagem na infusão de drogas nas urgências e emergências, assistência de enfermagem a adultos e crianças nas urgências e emergências de distúrbios respiratórios, cardiovasculares, circulatórios, hematológicos, metabólicos, renais, neurológicos, musculoesqueléticos. Assistência e enfermagem nas emergências obstétricas: trabalho de parto (normal, apresentações atípicas, distócicas) e abortos, hipertensão, hemorragia. Assistência de enfermagem às vítimas de violência sexual. Assistência de enfermagem ao recém-nascido: suporte básico de vida; suporte avançado de vida. Assistência de enfermagem no transporte de pacientes críticos. Assistência de enfermagem em acidentes com múltiplas vítimas. Assistência de enfermagem nas urgências traumáticas no adulto, criança e gestante: traumatismo crânio-encefálico, raquimedular, partes moles, abdominal, genitourinário, fraturas expostas, fraturas de coluna, de membros. Intoxicações exógenas. Assistência de enfermagem em urgências psiquiátricas: tentativa de suicídio, depressão, agitação psicomotora. Assistência de enfermagem nas injúrias ambientais: queimaduras, acidentes por animais peçonhentos ou não, atendimento anti-rabico humano. Conhecimentos sobre equipamentos de proteção individual - EPIs; Portaria nº 2048/GM/MS, de 05 de novembro de 2002, que regulamenta tecnicamente as urgências e emergências. Portaria nº 1600 de 7 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às urgências e institui a rede de atenção às urgências no Sistema Único de Saúde. Protocolos Nacionais de Intervenção para o SAMU 192. (Protocolos de Suporte Básico de Vida e Protocolos de Suporte Avançado de Vida). Disponível no site: <http://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2016/outubro/26/livro-basico-2016.pdf>
<http://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2016/outubro/26/livro-avancado-2016.pdf>

4.2 CONHECIMENTOS GERAIS:

LÍNGUA PORTUGUESA: 1-Análise e Interpretação de Texto: Tipologias e Gêneros Textuais. Compreensão global do texto. Estrutura do texto e dos parágrafos. Ideias principais e secundárias. Elementos de coesão. Inferências. Efeitos de sentido. 2- Vocabulário: Significados de palavras e expressões no texto. Substituições de palavras e de expressões no texto. Estrutura e formação de palavras. Denotação e conotação. 3- Aspectos Linguísticos: Ortografia: emprego de letras. Fonética: relações entre fonemas e letras; classificação dos fonemas; encontros consonantais e vocálicos; dígrafos. Acentuação gráfica. Emprego e flexão das classes gramaticais. Relações morfossintáticas. Vozes verbais. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal.

5. CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 40 H

5.1 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Sistema Único de Saúde – SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Política de Humanização do SUS. Lei do exercício profissional Lei no 7.498, de 25 de junho de 1986. Ética e Bioética em enfermagem. Princípios gerais de biossegurança. Sinais Vitais. Técnicas de enfermagem: no preparo e administração de medicamentos por diversas vias (oral, subcutânea, endovenosa e intramuscular), doses, gotejamento. Orientações pertinentes ao autocuidado, promoção do conforto físico. Coleta de exames (laboratoriais e teste do pezinho). Procedimentos de sala de vacina: organização, preparo, armazenamento, administração de vacina. Calendário nacional de vacinação 2019. Feridas: cuidados de enfermagem relacionada ao tratamento e prevenção de lesões cutâneas. Cuidados básicos de enfermagem na atenção à saúde do recém-nascido, criança, adolescente, mulher, homem, adulto e idoso, normal e com agravos à saúde. Atendimento em primeiros socorros. Cuidados básicos na atenção e controle das doenças infectocontagiosas. Processos de desinfecção, preparo e esterilização de materiais. Conhecimentos sobre equipamentos de proteção individual (EPI).

5.2 CONHECIMENTOS GERAIS:

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de Texto, Estrutura de Linguagem, Ortografia e Gramática, Concordância Verbal, Concordância Nominal, Regência Verbal, Crase, Verbos, Pontuação, Classes de Palavras, Ortografia, Encontros Vocálicos e Consonantais e Acentuação Gráfica.



6. CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SAMU

6.1 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Sistema Único de Saúde – SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Política de Humanização do SUS. Lei do exercício profissional Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986. Ética e Bioética em enfermagem. Princípios gerais de biossegurança. Sinais Vitais. Materiais e equipamentos para ambulâncias. Técnicas de enfermagem: assistência de enfermagem na infusão de medicamentos nas urgências e emergências. Assistência de enfermagem no suporte básico de vida a adultos, gestantes e crianças nas urgências e emergências. Assistência de enfermagem no transporte de pacientes críticos. Assistência de enfermagem em acidentes com múltiplas vítimas. Conhecimentos sobre equipamentos de proteção individual (EPI). Portaria nº 2048/GM/MS, de 05 de novembro de 2002, que regulamenta tecnicamente as urgências e emergências. Portaria nº 1600 de 7 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às urgências e institui a rede de atenção às urgências no Sistema Único de Saúde. Protocolos Nacionais de Intervenção para o SAMU 192. (Protocolo de Suporte Básico de Vida) Disponível no site: <http://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2016/outubro/26/livro-basico-2016.pdf>

5.2 CONHECIMENTOS GERAIS:

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de Texto, Estrutura de Linguagem, Ortografia e Gramática, Concordância Verbal, Concordância Nominal, Regência Verbal, Crase, Verbos, Pontuação, Classes de Palavras, Ortografia, Encontros Vocálicos e Consonantais e Acentuação Gráfica.

6. CARGO: RÁDIO OPERADOR - SAMU

6.1 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Sistema Único de Saúde – SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Política de Humanização do SUS. Relações interpessoais, relacionamento com o público, noções de postura, a imagem da instituição, a imagem profissional, sigilo e ética profissional, noções de informática, conhecimento prático em telecomunicações e PABX. Portaria nº 1600 de 7 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às urgências e institui a rede de atenção às urgências no Sistema Único de Saúde.

6.2 CONHECIMENTOS GERAIS:

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de Texto, Estrutura de Linguagem, Ortografia e Gramática, Crase, Verbos, Pontuação, Classes de Palavras, Ortografia e Acentuação Gráfica.

7. CARGO: TELEFONISTA AUXILIAR DE REG. MÉDICA (TARMS) – SAMU

7.1 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Sistema Único de Saúde – SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Política de Humanização do SUS. Relações interpessoais, relacionamento com o público, noções de postura, a imagem da instituição, a imagem profissional, sigilo e ética profissional, noções de informática, conhecimento prático em telecomunicações e PABX. Portaria nº 1600 de 7 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às urgências e institui a rede de atenção às urgências no Sistema Único de Saúde.

7.2 CONHECIMENTOS GERAIS:

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de Texto, Estrutura de Linguagem, Ortografia e Gramática, Crase, Verbos, Pontuação, Classes de Palavras, Ortografia e Acentuação Gráfica.

8. CARGO: MOTORISTA – SAMU

8.1 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Sistema Único de Saúde – SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Política de Humanização do SUS. Noções básicas e procedimentos de segurança. Equipamentos de proteção individual (EPI). Noções elementares de funcionamento, mecânica, conservação e manutenção de veículos. Novo código de trânsito brasileiro: infrações e penalidades, normas gerais de circulação e conduta, habilitação, direção defensiva e preventiva, sinalização de trânsito. Noções de segurança no trabalho. Prevenção e combate a



incêndios. Primeiros socorros. Sinais vitais. Imobilização. Ressuscitação Cárdio Pulmonar (RCP). Atendimento a acidentes de trânsito. Portaria nº 1600 de 7 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às urgências e institui a rede de atenção às urgências no Sistema Único de Saúde.

8.2 CONHECIMENTOS GERAIS:

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de Texto, Estrutura de Linguagem, Ortografia e Gramática, Crase, Verbos, Pontuação, Classes de Palavras, Ortografia e Acentuação Gráfica.

9. CARGO: COZINHEIRA

9.1 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Sistema Único de Saúde – SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Política de Humanização do SUS. A importância da boa alimentação. Substâncias alimentares: substâncias alimentares de origem animal, substâncias alimentares de origem vegetal, substâncias alimentares de origem mineral. Nutrientes: classificação dos nutrientes. Alimentação equilibrada. Desnutrição. Higiene e conservação dos alimentos. Higiene da equipe e do local de trabalho. Higiene dos alimentos. Fatores que favorecem a contaminação. Preparação dos alimentos. Controle de estoque. Segurança no trabalho. Primeiros Socorros. Convivência com os superiores, com os colegas de trabalhos e com o público. Boas Maneiras. Comportamento no ambiente de trabalho. Organização do local de trabalho.

9.2 CONHECIMENTOS GERAIS:

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de Texto, Ortografia, Encontros Vocálicos e Consonantais, Acentuação Gráfica e Separação de sílabas.

10. CARGO: AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS

10.1 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Sistema Único de Saúde – SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Política de Humanização do SUS. Noções básicas de Higiene: pessoal, coletiva e do ambiente de trabalho. Limpeza – O que é? Como é feita a limpeza de todas as dependências: pisos em geral, paredes, móveis, eletrodomésticos, louças, ralos, depósitos de lixo, peças de decoração, pias, vasos sanitários. Produtos apropriados para limpeza de: pisos, paredes, vasos sanitários, azulejos, etc., tais como: detergentes líquidos ou em pó, desinfetante, água sanitária, sapólio, alvejante, aromatizante, sabão em pó /barra. Tipos de utensílios para limpeza; uso e precauções. Lixo – tipo e destinação do lixo; Patrimônio Público – O que é? Bom trato com os bens públicos. Segurança no trabalho. Primeiros Socorros; Convivência com os superiores, com os colegas de trabalhos e com o público. Boas Maneiras. Comportamento no ambiente de trabalho. Organização do local de trabalho.

10.2 CONHECIMENTOS GERAIS:

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de Texto, Ortografia, Encontros Vocálicos e Consonantais, Acentuação Gráfica e Separação de sílabas.



ANEXO V

REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DE TAXA

Eu, _____,
CPF nº _____, venho através deste requerer
Isenção da Taxa de Inscrição para o cargo de _____,
inscrição nº _____, referente ao **Processo Seletivo Simplificado nº
001/2019**, conforme item **5, da Isenção da Taxa de Inscrição**, do Edital de Abertura.

Segue em anexo os documentos numerados, totalizando _____ páginas.

Tangará da Serra, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato



ANEXO VI

REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE TRATAMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Eu, _____,
CPF n.º _____, candidato(a) ao Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas no cargo de _____, inscrição n.º _____, nos termos do **Edital n.º 001/2019**, venho requerer tratamento especial necessário para a realização da prova objetiva.

Selecionar o tipo de prova e/ou o tratamento especial necessário(s).

1. Necessidade Física:

- ☐ Sala para amamentação (candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê)
- ☐ Sala térrea (dificuldade para locomoção)
- ☐ Sala individual (candidato com doença contagiosa-outras)
- ☐ apoio para pernas

2. Mesa e cadeiras separadas

- ☐ gravidez de risco
- ☐ obesidade
- ☐ limitações físicas

3. Auxílio para preenchimento: dificuldade /impossibilidade de escrever

- ☐ folha de resposta da prova objetiva

4. Auxílio para leitura (ledor)

- ☐ dislexia
- ☐ tetraplegia

5. Necessidades visuais (cego ou pessoa com baixa visão)

- ☐ auxílio na leitura da prova (ledor – transcritor)
- ☐ prova em braille e ledor - transcritor
- ☐ prova ampliada (fonte 18)
- ☐ prova super ampliada (fonte 24)

6. Necessidade auditivas (perda total ou parcial da audição)

- ☐ intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)
- ☐ Leitura labial

7. Do tempo adicional

- ☐ Necessidade de tempo adicional para realização da prova objetiva (observar normas deste Edital)
- ☐ Outras _____

Tangará da Serra, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato



ANEXO VII

REQUERIMENTO DE VAGA PARA CANDIDATO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____,
CPF n.º _____, candidato(a) ao Processo Seletivo
Simplificado para preenchimento de vagas no cargo de _____,
inscrição n.º _____, nos termos do **Edital n.º 001/2019**, venho requerer vaga especial como
PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

Nessa ocasião, apresento LAUDO MÉDICO com a respectiva Classificação Estatística
Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID).

Tangará da Serra, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato

ANEXO VIII



**INTERPOSIÇÃO DE RECURSO RELATIVO AO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO.**

Eu, _____
_____, CPF n.º _____, candidato(a) ao Processo Seletivo
Simplificado para preenchimento de vagas no cargo de
_____, inscrição n.º _____, apresento recurso
junto à Comissão do **Processo Seletivo Simplificado 001/2019**.

O objeto de contestação é:

_____ (explicitar o que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto são:

Para fundamentar este recurso encaminho anexos os seguintes documentos:

Tangará da Serra, _____ de _____ de 201__.

Assinatura do candidato



ANEXO IX

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DATA PROVÁVEL	EVENTO
06/08/2019	Publicação do Edital de Abertura
07 e 08/08/2019	Prazo de impugnação ao edital de abertura (anexo VIII)
20 a 29/08/2019	Período de Realização das inscrições (Vencimento do boleto no dia 29/08/2019)
20 a 22/08/2019	Período de solicitação de isenção de taxa de inscrição (anexo V)
26/08/2019	Divulgação dos pedidos de isenção de taxa (deferidos e indeferidos)
26 e 27/08/2019	Período para interposição de recurso contra indeferimento do pedido de isenção de taxa (anexo VIII)
20 a 29/08/2019	Período de solicitação de prova e atendimento especial (anexo VI) e vaga PcD (anexo VII)
28/08/2019	Divulgação do resultado dos recursos da isenção de taxa
03/09/2019	Divulgação da solicitação de prova e atendimento especial
03/09/2019	Edital de homologação das inscrições deferidas e indeferidas
03 e 04/09/2019	Período para interposição de recurso contra indeferimento da inscrição (anexo VIII)
06/09/2019	Edital de homologação das inscrições
06/09/2019	Divulgação dos locais de realização das provas
08/09/2019	Realização da prova objetiva
A partir de 10/09/2019	Divulgação do edital do gabarito preliminar
10 e 11/09/2019	Período para interposição de recurso contra gabarito preliminar com fundamentação (anexo VIII)
A partir de 13/09/2019	Homologação e divulgação do edital do gabarito definitivo.
A partir de 18/09/2019	Divulgação do Edital de classificação preliminar
18 e 19/09/2019	Período para interposição de recurso contra classificação preliminar (anexo VIII)
24/09/2019	Divulgação do resultado dos recursos contra a classificação preliminar
26/09/2019	Edital de classificação geral preliminar
26 e 27/09/2019	Prazo para recurso classificação geral preliminar
30/09/2019	Divulgação do resultado dos recursos contra a classificação preliminar
A partir de 02/10/2019	Edital de Homologação do Resultado Final.

Tangará da Serra – MT, 06 de Agosto de 2019.

Prof. Fábio Martins Junqueira
Prefeito Municipal

Maria das Graças Souto
Secretária Municipal de Administração

Dienefer Jaqueline M. Feix
Secretária Municipal de Saúde

Ademir Aparecido Anibale
Secretário Municipal de Esportes

Prof. Gilmar Utzig
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Eude Camargo da Silva Pinto
Secretária Municipal de Assistência Social



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Av. Brasil nº. 2350-N Jardim Europa - Tangará da Serra-MT CEP. 78.300.000
